



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ATA

### ATA DA 653ª REUNIÃO DA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, realizou-se a sexcentésima quinquagésima terceira da Câmara Departamental do Departamento de Ciência da Computação, estando presentes os seguintes representantes: *Raquel Oliveira Prates* (chefe do Departamento), *Heitor Soares Ramos Filho* (subchefe do Departamento), *Omar Paranaíba Vilela Neto* (representante dos coordenadores da Pós-Graduação), *Douglas Guimarães Macharet* (representante dos coordenadores de graduação), *Dorgival Olavo Guedes Neto* e *Renato Antônio Celso Ferreira* (representantes dos Professores Titulares), *Ana Paula Couto da Silva*, *Flávio Vinícius Diniz de Figueiredo* e *Vinícius Fernandes dos Santos* (representantes dos Professores Associados e Adjuntos), *Ermelinda Soares Fernandes dos Santos* (representante do Corpo Técnico-Administrativo), *Hélio Victor Flexa dos Santos* e *Igor de Oliveira Martins dos Santos* (representantes do corpo discente). **1) Comunicação:** a Chefe do Departamento, professora **Raquel Oliveira Prates**, fez a seguinte comunicação aos membros da Câmara: **1.1) Posse da Chefia do DCC – 2023/2025:** a professora **Raquel Oliveira Prates** e o professor **Heitor Soares Ramos Filho**, chefe e subchefe do Departamento de Ciência da Computação, respectivamente, tomaram posse no dia 01 de julho de 2023, para um mandato de 02 (dois) anos. A Câmara parabenizou os professores e desejou sucesso em sua gestão. **2) Alocação de encargos didáticos para o 2º semestre de 2023:** a Câmara aprovou, por unanimidade, a alocação de encargos didáticos para o próximo semestre. A planilha completa encontra-se no Anexo I desta ata. **3) Trabalho voluntário:** a Câmara aprovou, por unanimidade, a renovação do termo de adesão ao trabalho voluntário e do plano de trabalho do professor **José Nagib Cotrim Árabe**, pelo período de um ano, contado a partir da data de sua assinatura. **4) Realização de pós-doutorado no DCC:** a Câmara aprovou, por unanimidade, a realização de pós-doutorado dos pesquisadores (1) **Jens Nikolaus Lallensack**, para desenvolver o projeto de pesquisa intitulado *Using Deep Learning to unlock the potential of fossil tracks for paleobiology and ecology*, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de julho de 2023, financiado com bolsa do Programa de Bolsas Feodor Lynen da Fundação Alexander von Humboldt, sob a supervisão do professor **Frederico Gadelha Guimarães** e (2) **Omid Orang**, para desenvolver pesquisa em tópicos relacionados à conectividade veicular e aprendizado de máquina a partir de dados gerados nos sensores dos veículos, vinculadas ao Projeto de Pesquisa ROTA 2030 — Programa de Aprendizado de Máquina Federado para Veículos Conectados, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de julho de 2023, com financiamento do projeto Rota 2030, sob a supervisão do professor **Frederico Gadelha Guimarães**. **5) Relatório de atividades docentes (ReDoc) do ano de 2022 e plano de trabalho para o ano de 2023:** a Câmara analisou os relatórios de atividades docentes relativos ao ano de 2022 e os planos de trabalho para o ano de 2023, tendo decidido: **5.1) aprovar** o dos seguintes dos professores: (1) **Adriano Alonso Veloso**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 3 conceitos Bom nos demais critérios”; (2) **Adriano César Machado Pereira**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 8 conceitos Excelente nos demais critérios”; (3) **Aldri Luiz dos Santos**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o

professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (4) **Alexandre Salles da Cunha**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”; (5) **Ana Paula Couto da Silva**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que a professora obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios; (6) **André Cavalcante Hora**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (7) **Anísio Mendes Lacerda**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Bom no indicador (a), e ainda 4 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 2 conceitos Regular nos demais critérios”; (8) **Antonio Alfredo Ferreira Loureiro**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 4 conceitos Excelente, 2 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (9) **Berthier Ribeiro de Araújo Neto** (20h), com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 1 conceito Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (10) **Clodoveu Augusto Davis Júnior**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”; (11) **Cristiano Arbex Valle**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 2 conceitos Regular nos demais critérios”; (12) **Daniel Fernandes Macedo**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Bom no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 2 conceitos Regular nos demais critérios”; (13) **Dorgival Olavo Guedes Neto**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 4 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 3 conceitos Regular nos demais critérios; (14) **Douglas Guimarães Macharet**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente e 2 conceitos Bom nos demais critérios”; (15) **Eduardo Magno Lages Figueiredo**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (16) **Erickson Rangel do Nascimento**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente, 3 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”. **O professor encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, dessa forma que não se aplica a apresentação de plano de trabalho para 2023;** (17) **Fabício Benevenuto de Souza**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 8 conceitos Excelente e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (18) **Fabício Murai Ferreira**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”. **O professor encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, dessa forma que não se aplica a apresentação de plano de trabalho para 2023;** (19) **Fernando Magno Quintão Pereira**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 8 conceitos Excelente nos demais critérios”; (20) **Flávio Vinicius Diniz de Figueiredo**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 2 conceitos Bom nos demais critérios”; (21) **Gabriel de Moraes Coutinho**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios;” (22) **George Luiz Medeiros Teodoro**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios;” (23) **Gilberto Medeiros Ribeiro**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor não teve alocação de encargos didáticos no ano de 2022, por estar como pesquisador residente no IEAT/UFMG a avaliação do indicador (a) não se aplica. O professor obteve 6 conceitos Excelente e 2 conceitos Bom nos demais critérios”; (24) **Gisele Lobo Pappa**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que a professora obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente, 1

conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (25) **Haniel Moreira Barbosa**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (26) **Heitor Soares Ramos Filho**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente nos demais critérios”; (27) **Italo Fernando Scotá Cunha**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve e conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 2 conceitos Regular nos demais critérios”; (28) **Jefersson Alex dos Santos**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 4 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”. **O professor encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, dessa forma que não se aplica a apresentação de plano de trabalho para 2023;** (29) **Jeroen van de Graaf**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Bom no indicador (a), e ainda 1 conceito Excelente, 2 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios; (30) **João Guilherme Maia de Menezes**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”; (31) **Jussara Marques de Almeida Gonçalves**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que a professora obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente e 2 conceitos Bom nos demais critérios”; (32) **Leonardo Barbosa e Oliveira**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor não teve alocação de encargos didáticos no ano de 2022, por estar em licença para tratar de interesses particulares desde maio de 2022, a avaliação do indicador (a) não se aplica. Apesar disso, o professor obteve 4 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”. **O professor encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, dessa forma que não se aplica a apresentação de plano de trabalho para 2023;** (33) **Loïc Pascal Gilles Cerf**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 2 conceitos Excelente, 3 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios; (34) **Luiz Chaimowicz**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 9 conceitos Excelente nos demais critérios; (35) **Luiz Filipe Menezes Vieira**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 2 conceitos Bom nos demais critérios”; (36) **Marco Túlio de Oliveira Valente**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente nos demais critérios”; (37) **Marcos André Gonçalves**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente e 2 conceitos Bom Regular nos demais critérios; (38) **Marcos Augusto dos Santos**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Bom no indicador (a), e ainda 1 conceito Excelente, 3 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (39) **Marcos Augusto Menezes Vieira**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 3 conceitos Excelente e 3 conceitos Bom nos demais critérios”; (40) **Mário Sérgio Ferreira Alvim Júnior**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”; (41) **Martín Gómez Ravetti**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente, 2 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (42) **Michele Nogueira Lima**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que a professora obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 8 conceitos Excelente nos demais critérios”; (43) **Olga Nikolaevna Goussevskaia**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que a professora obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 4 conceitos Excelente, 2 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (44) **Omar Paranaiba Vilela Neto**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”; (45) **Pedro Olmo Stancioli Vaz de Melo**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente, 1 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais

critérios”; (46) **Raquel Cardoso de Melo Minardi**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que a professora obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”; (47) **Raquel Oliveira Prates**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que a professora obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 8 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios”; (48) **Renato Antônio Celso Ferreira**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 6 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 2 conceitos Regular nos demais critérios”; (49) **Renato Vimieiro**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 3 conceitos Excelente e 3 conceitos Bom nos demais critérios”; (50) **Rodrygo Luis Teodoro Santos**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente e 1 conceito Regular nos demais critérios”; (51) **Sérgio Vale Aguiar Campos**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve e conceito Excelente no indicador (a), e ainda 2 conceitos Excelente, 1 conceito Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios”. **O professor encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, dessa forma que não se aplica a apresentação de plano de trabalho para 2023;** (52) **Thiago Ferreira de Noronha**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 1 conceito Bom nos demais critérios;” (53) **Vinícius Fernandes dos Santos**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 5 conceitos Excelente e 2 conceitos Bom nos demais critérios”; (54) **Wagner Meira Júnior**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Bom no indicador (a), e ainda 7 conceitos Excelente nos demais critérios”; (55) **William Robson Schwartz**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e ainda 8 conceitos Excelente nos demais critérios”. **5.2) reprov**ar o dos seguintes dos professores: (1) **Frederico Ferreira Campos, filho**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Excelente no indicador (a), e 2 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios. A Câmara reprovou, ainda, o plano de trabalho para o ano de 2023.

(2) **José Lopes de Siqueira Neto**, com o seguinte parecer: “tendo em vista que o professor obteve conceito Bom no indicador (a), e 2 conceitos Bom e 1 conceito Regular nos demais critérios. A Câmara reprovou, ainda, o plano de trabalho para o ano de 2023. **6) Formulário de composição de equipe do projeto 30030 – Samarco:** a Câmara aprovou, por unanimidade, o Formulário de Composição de Equipe 030/2023, retificador do 044/2022, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do Acordo de Parceria para Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Parceria com a Samarco Mineração S.A., para desenvolvimento do projeto de PD&I intitulado *Otimização da Cadeia Produtiva no Centro de Operações Integradas (COI)*, coordenado pelo professor **Mártin Gómez Ravetti**, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário; (b) a carga horária semanal média dos participantes do projeto não excede o limite estabelecido no parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução 10/95 do Conselho Universitário e (c) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário. **7) Termo de Cooperação entre a Petrobras e a UFMG - projeto Ehandling :** a Câmara aprovou, com uma abstenção, (1) o Termo de Cooperação entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, para desenvolvimento do projeto intitulado *Software de Engenharia Digital para Otimização de Rotas de Içamento de Cargas em UEP*, coordenado pelo professor **Mario Fernando Montenegro Campos** e com a participação dos professores **Douglas Guimarães Macharet** e **Luiz Chaimowicz**; (2) o Formulário de composição de equipe 029/2023, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores

declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário; (b) a carga horária semanal média dos participantes do projeto não excede o limite estabelecido no parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução 10/95 do Conselho Universitário e (c) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de gestão do projeto. **8) I Termo Aditivo ao contrato de cooperação técnico-científica entre o Nic.BR e a Fundep - projeto SAM:** a Câmara aprovou, por unanimidade, (1) o I Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, cujo objeto visa a realização de serviços de pesquisas para analisar, modelar e caracterizar vulnerabilidades de segurança multivetor tanto na Internet brasileira como mundial – Projeto SAM, coordenado pelo professor **Wagner Meira Júnior**; (2) o Formulário de composição de equipe 032/2023, retificador do 011/2022, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário; (b) a carga horária semanal média dos participantes do projeto não excede o limite estabelecido no parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução 10/95 do Conselho Universitário e (c) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (3) a Ficha de Gestão do projeto. **9) I Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre a UFMG e a G2 Adições Minerais e Químicas Ltda (Gerdau Graphene):** a Câmara aprovou, com uma abstenção, (1) o I Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a G2 Adições Minerais e Químicas Ltda (Gerdau Graphene), com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, cujo objeto visa o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado *Gestão de Informação e Análise de Qualidade de Aplicações com Materiais Avançados Embarcados*, no âmbito da Unidade Embrapii DCC/UFMG, coordenado pelo professor **Omar Paranaíba Vilela Neto**; (2) o Plano de trabalho, (3) o Formulário de composição de equipe 031/2023, retificador do 024/2022, em cumprimento da Resolução 01/2020, com o detalhamento das bolsas da equipe participante do referido projeto, considerando que: (a) os valores declarados das bolsas para os servidores participantes do projeto somados aos vencimentos referentes aos seus respectivos cargos, classes e níveis, definidos pela Lei 12.772/2012, atende ao limite estabelecido no parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto 7.423/2010 e no artigo 6º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário; (b) a carga horária semanal média dos participantes do projeto não excede o limite estabelecido no parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução 10/95 do Conselho Universitário e (c) a composição da equipe do projeto atende ao disposto no parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto 7.423/2010 e do inciso I, do artigo 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário e (4) a Ficha de gestão do projeto. **10) Participação de docente em projeto de extensão entre a Rotterdam Business School e UFMG:** a Câmara aprovou, por unanimidade, a participação do professor **Adriano César Machado Pereira** no projeto de extensão intitulado *Pressure Cooker*, a ser desenvolvido no âmbito do projeto de cooperação entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, por meio da Diretoria de Relações Internacionais – DRI com a Rotterdam Business School, que visa a realização de um evento/curso de empreendedorismo e inovação com atividades de organização do evento, aulas e mentoria, com duração total de 25 horas, no período de 19 a 23 de junho de 2023. O ressarcimento relativo às Resoluções 013/2022 (UFMG), 02/2023 (ICEx) e 075/2020 (DCC) serão feitos por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. **11). Acordo de Parceria para desenvolvimento de projeto de PD&I entre a Fabns e a UFMG:** a Câmara aprovou, por unanimidade, o Acordo de Parceria para Pesquisa,

Desenvolvimento e Inovação – PD&I entre a Fabns Fábrica de Nanosoluções e Participações Ltda e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para desenvolvimento do projeto intitulado *Sistema de microscopia de varredura por sonda via reflexão de micro-ondas com nanoantenas de resolução nanométrica com excitação e detecção integrados*, de acordo com seu Plano de Trabalho, coordenado pelo professor **Gilberto Medeiros Ribeiro**. **12) Aprovações ad-referenda: 12.1) Afastamentos de professores do país:** a Câmara referendou, por unanimidade, as aprovações de afastamentos dos professores **Antonio Alfredo Ferreira Loureiro**, no período de 18-07 a 04-08-2023, para realizar visita técnica à University of Ottawa, em Ottawa, Canadá; **Gisele Lobo Pappa**, no período de 15 a 21-07-2023, para apresentar o artigo intitulado *Symbolic Regression Trees as Embedded Representations*, na The Genetic and Evolutionary Computation Conference (GECCO), em Lisboa, Portugal;

**Haniel Moreira Barbosa**, no período de 22 a 27-07-2023, para realizar visita técnica ao Inria Nancy – Grand Est, em Nancy, França e, nos dias 28 e 29-07-2023, para ministrar palestra no 8th International Workshop on Satisfiability Checking and Symbolic Computation, em Tromso, Noruega. **12.2) Estágio acadêmico:** a Câmara referendou, por unanimidade, a indicação de professor orientador de estágio acadêmico de alunos dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Matemática Computacional e Sistemas de Informação. As planilhas completas encontram-se no Anexo II desta ata. **12.3) Projeto de pesquisa submetido ao Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFMG:** a Câmara referendou, por unanimidade, a aprovação da submissão do projeto de pesquisa intitulado *Recuperação de Documentos com Consultas Imprecisas Aplicada a Descrição de Filmes*, submetido ao Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFMG, coordenado pelo professor **Rodrygo Luis Teodoro Santos**. **12.4) Projeto de pesquisa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/UFMG:** a Câmara referendou, por unanimidade, a aprovação da submissão do projeto de pesquisa intitulado *Integração de Dados do Sistema Único de Saúde e da Saúde Suplementar: Estudo de Corte da Assistência Oncológica em Belo Horizonte*, coordenado pelo professor **Wagner Meira Júnior**, ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/UFMG, tendo em vista o parecer consubstanciado dado pelo professor William Robson Schwartz. **12.5) Anuência de disciplinas para o Tronco Comum em Computação (BSI):** a Câmara referendou, por unanimidade, a aprovação da anuência de disciplinas do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação para comporem o Tronco Comum em Computação. O documento 2297893, contendo a relação completa das disciplinas, encontra-se disponível no processo 23072.228666/2023-87. **12.6) Anuência de disciplinas para comporem o projeto pedagógico do BSI:** a Câmara referendou, por unanimidade, a aprovação da anuência de disciplinas do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação para comporem o novo projeto pedagógico do curso. O documento 2180990, contendo a relação completa das disciplinas, encontra-se disponível no processo 23072.217615/2023-20. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada na reunião do dia **23 de fevereiro de 2024**, vai assinada por mim e pelos seguintes membros presentes a essa reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Viana Moraes, Secretário(a) de departamento**, em 07/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Guimaraes Macharet, Professor do Magistério Superior**, em 07/05/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Magno Quintão Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 07/05/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Soares Ramos Filho, Subchefe de departamento**, em 07/05/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Fernandes dos Santos, Professor do Magistério Superior**, em 07/05/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Omar Paranaíba Vilela Neto, Professor do Magistério Superior**, em 08/05/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival Olavo Guedes Neto, Professor(a)**, em 08/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Prates, Chefe de departamento**, em 10/05/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Meira Junior, Professor do Magistério Superior**, em 20/05/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3223337** e o código CRC **B832D2A8**.

---